



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 11 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral da Cidade

DECRETO Nº 1.419, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento
lote 13, Quadra 24, do Loteamento
Parque Residencial Canãa, desta
cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do
Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

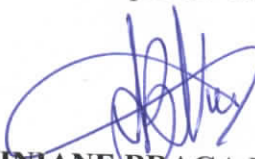
Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento 13, da Quadra 24, com área de 450,00 m², situado na Rua C-21, Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de agosto de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302844576, em 28.08.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023015255.

Art. 2º - Após a confecção da escritura do lote 13-A, será unificada ao lote 14, da mesma quadra.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de novembro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal